

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 20/55

Assunto *Credito Suplementar de 30.000,00*

Distribuido á Comissão

Primeira Discussão *Aprovado em 2 Dezembro de 1955*

Segunda Discussão *Aprovado em 2 Dezembro de 1955*

Redação Final *Dispensado*

Observações :

*Promulgado
3-12-55
Hon. Municipal
Lei n. 239*

Secretaria da Camara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N^o 201/55

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de Novembro de 1955

Proj Lei 50/55

Exmo. Sr.
Waldemar Toledo Funck
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à verba 251-8.83.4., ítem III, do orçamento, da importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Cumpr-me informar V.Excia. e os demais srs. Vereadores que, no dia 19 do corrente mês, motivado por uma falha elétrica, queimou um dos motores que acionam as bombas elevatórias do Tanque do Moinho, tendo este Executivo tomado imediatamente as medidas que se faziam necessárias, no sentido de ser reparado o enrolamento do referido motor, em S. Paulo.

Trata-se, entretanto, de um serviço que importa em Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), necessitando, portanto, de concorrência pública de conformidade com as exigências legais. Dada, entretanto, a urgência da Municipalidade em restabelecer o serviço de abastecimento de água à população, o que vem sendo feito por uma única bomba, esta Prefeitura tomou a liberdade de autorizar aquele serviço, independente de concorrência, submetendo, entretanto, à apreciação dessa Colenda Câmara a medida tomada por este Executivo.

Nestas condições, tomo a liberdade de solicitar a aprovação do incluso projeto de lei, cuja importância se destina a suplementação de verba pela qual deverá correr a despesa proveniente do motor em referência.

Reiterando a V.Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração, prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 50/55

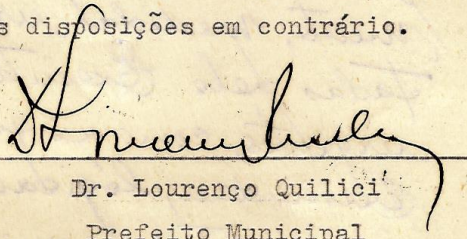
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 251 - 8.63.4, item III "Consertos nas bombas e outros serviços prestados por terceiros".

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a verba 361-8.87.3, Material de Consumo, item II-do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Imprima-se pelas ordens dos honorários de justiça e finanças
25-11-55

Waldemar Toledo Franco

Do Vereador Sr. Lourado Stefani para relatar.

Em 29/11/55


Comissão de Justiça etc
O furozito não preserva salubridade pública, opthal seria a falta de agua salubre. Dare por aporradu em urgencia
Em 29/11/55


7
Todo serviço de reparo que se tem manter regular e higiênico o fornecimento d'água à população há necessidade de ser procedido imediatamente. Um atraso poderia fazer ocorrer, como salienta o sr. relator, a falta do líquido ou a insalubridade do mesmo. Ambas consequências, embora não caracterizem propriamente o estado de "calamidade pública", quando parcialmente verificadas, justificam, plenamente, medidas urgentes, preventivas, adotadas pelo Executivo. E as medidas urgentes, como as que foram tomadas, prescindem, logicamente, de embaraços burocráticos, como a concorrência pública.

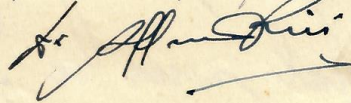
O ato do Sr. Prefeito não deixou de ser normal. Somos de parecer, pois, que seja aprovada a abertura de crédito suplementar para o pagamento do serviço realizado.

Em 29/11/55



Comissão de Finanças

De acordo com o Projeto. - cm p. Int. - relator e Pres.



PROJETO DE LEI Nº 50/55

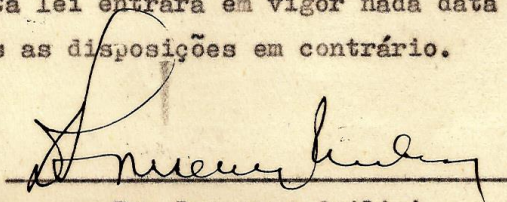
Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 251 - 8.63.4, item III "Consertos nas bombas e outros serviços prestados por terceiros".

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a verba 361-8.87.3, Material de Consumo, item II-do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal